



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
CNPJ 11.049.372/0001-29

**RESOLUÇÃO Nº 29/2000**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 21 DA RESOLUÇÃO Nº10/90.**

O VEREADOR NERI LEAL, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 21 da resolução nº10/90 que “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO”, passa a ter a seguinte redação:

“Art.21 – Independentemente da apreciação pelo plenário desta casa, não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, o vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou Diretor equivalente.”

Art. 2º - Revogado o disposto no artigo 1º da Resolução nº 26/95, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

MORRO REDONDO, 28 de junho de 2000.

Vereador Neri Leal

-Presidente-

Registre-se e Publique-se

Vereadora Leny E. Waltzer

- 1ª Secretaria –



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
CNPJ 11.049.372/0001-29

vdm